



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

G - 211

PROCESSO Nº

1371

81

CAIXA Nº
1194
SETOR DE ARQUIVO

1ª JCJ-GOIÂNIA

ARQUIVADO
CAIXA 34/81

RECLAMANTE: GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Endereço Rua L-1, nº 56, It. 17-V. Redenção

ADVOGADO: Raimundo Lustosa Corado

Endereço Rua 2, nº 230 - s/505 - centro

RECLAMADO: PELLEGRINO AUTO PEÇAS LTDA.

Endereço Rua 227, 564 - S. Universitário

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO Aviso, férias, 13ª sal., FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, *eu note*, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

02.07.81, às 12,30 hs.

Acordo

UP 13-7-81

1371

RECLAMANTE:	Gilson Pereira de Oliveira					
RECLAMADO:	Pellegrino Auto Peças Ltda					
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA:	19-06-81	Nº	2741/81
	OBJETO:					
	Aviso, férias, 13ºsal., FGTS.					
	ESPÉCIE:		OBSERVAÇÕES:			
	escrita		Raimundo L. Corado			
DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO						
Audiência dia- 02-07-81, às 12,30 hs.						

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

DIST. Nº

19 2741/81

RECEBIDO EM

16/06/1981

DISTRIBUIÇÃO

8. DISTRIBUIÇÃO

Diz, GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, bras. solteiro,

residente e domiciliado à Rua L-1, n. 56 It. 17 Vila Redenção. n/Capital, através do seu Sindicato, onde é sindicalizado e sob n.º 28.545, via de seu advogado, abaixo assinado, mandato arquivado nesta JCJ, inscrito na OAB, secção de Goiás, sob n.º 1705, com escritório à Rua 2 n. 230 s/ 505, centro, onde receberá as comunicações de estilo, vem, respeitosamente, à digna presença de V. Exa., oferecer Ação Reclamatória Trabalhista contra a

PELLEGRINO AUTO PEÇAS LTDA, Rua 227, nº 564 Setor Universitário, nesta Capital.

sediada à

e o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

em 27.3.81

Que o reclte foi admitido pela reclda em 19.11.79 e demitido e o seu salário 8.710,00 era de Cr\$ 8.710,00, por mês,

Que, o reclte, na qualidade de vendedor, não vinha recebendo nenhuma comissão, somente o fixo, na importância já mencionada;

Embora a Convenção Coletiva de Trabalho, doc. anexo, facultasse ao vendedor uma comissão, devidamente discriminada na sua CTPS, a recda não se dignou a fazê-lo e muito menos a pagar-lhe as demais parcelas oriundas do seu contrato de trabalho.

Assim - requer a notificação da(o) reclda(o) para comparecer em audiência a ser previamente designada por V. Exa. conteste a obrigação, se quiser e sob pena de revelia, e, afinal, seja condenada(o) ao pagamento das parcelas abaixo descritas, acrescidas de juros de móra, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios, conforme determina o artigo 16 da Lei 5.584 de 26-06-1970, na base de 15% ex-vido § 1.º, artigo 11, Lei 1.060, de 05-02-1950, sobre o valor da causa e das seguintes parcelas:

Aviso Prévio.....	Cr\$ 8.710,00
Férias simples de 19.11.79 a 19.11.80.....	Cr\$ 8.710,00
Idem prop. 4/12 avos.....	Cr\$ 2.903,33
13º salário prop. 3/12 avos.....	Cr\$ 2.177,49
F.G.T.S. Código 01.....	Cr\$ 11.148,00
Total.....	Cr\$ 33.648,82

Pede mais a condenação da recda quanto a parte variável da comissão, por imposição do referido Acordo de Trabalho e conforme seja arbitrada por este Douto Juízo.

Protesta-se pelas provas permitidas em direito, por mais especiais que sejam, inclusive depoimentos pessoais desde já requeridos, pena de confissão, testemunhas, perícias, etc.

Dá-se a presente o valor de Cr\$ 34.000,00

Pede deferimento.

Goiânia-go., 16 de junho 1981

pp.

RAIMUNDO LUSTOSA CORADO.

CPF 021.433801/00



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS

DEPARTAMENTO — JURÍDICO

03
L.

Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás

GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, bra-
sileiro, casado/solteiro, comerciante, residente e domiciliado à RUA L.1
Nº56 - LOTE 17 - VILA REDENÇÃO., nes-
ta Capital, comparece perante V. Sa. a fim de, nos termos do Art. 14 e §§
da Lei n.º 5.584, de 26-06-70, Sócio Nº28.545

Requerer lhe seja prestado assistência Judiciária
trabalhista.

P. Deferimento.

Goiânia (Go), 15 de Junho de 1981.

X GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA.

DESPACHO

Ao Departamento Jurídico

Autorizo o advogado desta entidade a quem este for
distribuído, a prestar a assistência Judiciária trabalhista requerida, desde que
entenda ser a prestação do comerciante justa e legal. No caso de ser interposta
ação trabalhista os honorários advocatícios deverão ser postulados na inicial
(Art. 16 da Lei 5.584/70).

Goiânia (Go), 15 / 06 / 1981.

Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás


Expedito Domingos Bezerra
DIRETOR PRESIDENTE

Setor de Distribuição

CERT ID 0

Certifico e dou fé que contém a presente ação
reclamatória:

Número de laudas: uma

Instrumentos de procuração: _____

Folhas de documentos diversos: um

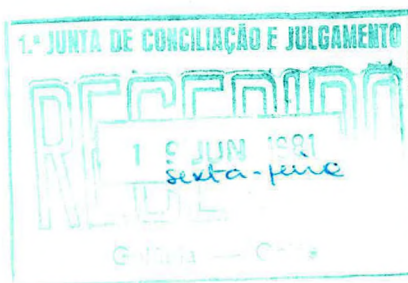
Observações: _____

Certifico ainda que, nesta data, foi a mesma
ação distribuída pelo ~~III~~ ^{paua} 1a Junta de Concilia-
ção e Julgamento de Goiânia, sob o nº 241 / 81,
conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 03

Certifico também que foi designada a data de 02 de fev de 1.981, às 12 h 30 min, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 19 de junho de 1981.

Chefe do Setor de Distribuição





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 2.877/81
Proc. n.1.371/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 12:30 (doze e trinta) horas do dia 02 (dois) do mês de julho 81, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 22 de junho de 1981

K. Nunes.

D/ Diretor de Secretaria

A
Pellegrino Auto Peças Ltda.
Rua 227 n. 564 Setor Universitário
N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº SEED
Em 23 / junho / 19 81

R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCC 1371 / 81

Aos 02 dias do mês de julho do ano de 81,
às 12,30 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Heráclito Pena Júnior
, presentes os srs. Daniel Viana

Vogal representante dos empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por Gilson Pereira de Oliveira

contra pellegriano Auto Peças Ltda.
relativa a aviso, etc. - proc. 1371/81

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, presentes ambas. O recto. com o advogado
Raimundo Lustosa Corado e a recda. representada por Duilio Ma-
chado do Nascimento que depôs, digo, pediu a juntada de dois
documentos, o que foi deferido.

A seguir, celebraram as partes acordo via do
qual o representante da recda. pagou ao recto., neste ato, a
quantia de R\$25.000,00 em moeda corrente e ainda lhe entregou
as guias para movimentação do FGTS, no código 01, tudo por...
saldo do pedido e do extinto contrato.

O recto. recebeu e deu quitação.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de R\$1.510,00.

Nada mais, da, datilografei a presente.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Paulo Roberto
Diretor de Secretaria - 1ª J. J.
Procurador - Go.

AT-1-1



PELLEGRINO
AUTOPEÇAS LTDA.
COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO NACIONAL

São Paulo, 01 de Julho de 1.981.

A

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia (GO).

PROCESSO Nº 1.371/81

Recte: GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Ref:- CARTA DE PREPOSIÇÃO

Pela presente nomeamos o Sr. DULCIO MACHADO DO NASCIMENTO, portador da Carteira Profissional nº 81970, Série 291, nosso funcionário a nos / representar perante a esta Junta de Conciliação e Julgamento na reclamação de GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, conforme notificação nº 2.877/81.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos

atenciosamente,


FABIO ANTONIO LABBUR.

Dir. Financ. Administrativo.



Livro nº603

Fls. 96

Procuração bastante que faz:- PELLEGRINO AUTOPEÇAS LTDA.-

SAIRAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem - que, no ano da era cristã de mil novecentos e oitenta (1.980), aos quinze (15) dias do mês de abril, nesta cidade de São Paulo, em meu cartório perante mim Oficial Maior, compareceu como outorgante, PELLEGRINO AUTOPEÇAS LTDA., com sede nesta Capital, à rua Padre Chico, 688, inscrita - no CGC-MF. sob nº 61083994/0001-41, neste ato representada por seus Diretores nos termos do artigo 12º do Contrato Social, sr. BENNIO MOURA DO VALLE, brasileiro, casado, tec. de administração, portador da Cart. de Ident. RG. nº8003739169, CPF. nº001858.920/00, residente à Alameda Itu, 738, 6º andar, nesta Capital, e o sr. LUCIANO FIGLIOLIA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cart. de Ident. RG. nº 1004126, C.P.F. número 003614968/34, residente a rua Com. Ismael Guilherme 145, nesta Capital; os presentes reconhecidos pelos próprios de mim Oficial Maior e - das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas do que dou - fé; perante as quais, pela outorgante me foi dito, que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes/ procuradores, FABIO ANTONIO DABBUR, brasileiro, solteiro, economista, - portador da Ced. de Ident. RG. nº3744730-SP., CPF. nº593.254.708, residente à Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2779, São Paulo; sr. LUIZ CARLOS - BOSI, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cart. de Identidade/ RG. 110520, de Goiânia, 23-10-66, residente a rua 104, n.404, Setor Sul, CPF 002866561, e com domicílio em Goiânia, Estado de Goiás; sr. JOSÉ PA DILHA, brasileiro, casado, funcionário da outorgante, portador da Cart. de Identidade RG. 761288, de Goiânia, 27-09-76, CPF.010779371/72, residente à Avenida C-106, quadra 304, lote 02, Jardim America, em Goiânia, Estado de Goiás; JOSE FERNANDO COUTINHO, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Monsenhor Confúcio nº 165, Setor Centro Oeste, em Goiânia, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade RG. nº456.408, emitido pela Secretaria da Segurança do Estado de Goiás, CPF.124.895.901-97 e, DUILIO MACHADO DO NASCIMENTO, residente à Alameda Imbé Chacara nº-42, Parque Amazonia, em Goiânia, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 495.556, emitida pela Secretaria da Segurança do Estado de Goiás, CPF.015.148.731-68, para cada um de per si, em conjunto com qualquer dos Diretores da Empresa, ou com outro dos procuradores aqui nomeados na forma do artigo 12º e dentro das condições e limites estabelecidos nos artigos 10º e 11º do Contrato Social, representar e assinar pela Empresa, junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais do Estado de Goiás, Departamento de Correios e Telegrafos de Goiânia, INPS, ou Autarquias, Federais e Estaduais do Estado de Goiás, Sindicato do Comercio de Goiânia; movimentar contas bancárias junto aos - Bancos de Goiânia, emitir cheques, endossar cheques para respectivos depósitos e assinar correspondência bancária em relação aos seguintes assuntos:- a) autorizar a concessão de descontos ou abatimentos sobre duplicatas de emissão da outorgante; b) autorizar baixa ou entrega de duplicatas francas de pagamento, independente de quaisquer formalidades;- c) dar quitação a "ORDENS DE PAGAMENTOS"; d) autorizar protestos de duplicatas de emissão da outorgante, independente de confirmação da mesma; podendo, ainda, para esse fim, passar recibos, dar e receber quitações; conceder descontos, conceder abatimentos, mover ações judiciais na defesa de credito da outorgante com poderes da cláusula "ad-judicia" quer - no forum Cível, quer no Forum Penal, habilitar creditos em concordatas, requerer falencias, penhoras, celebrar acordos, impugnar creditos, dar e receber quitações, transigir, desistir, admitir empregados, fixando-lhes a remuneração correspondente, demitir empregados, com ou sem acordo, assinar termos de abertura e encerramento de livros, talões de notas

Em testemunho da verdade



**SEGUNDO
TRASLADO**

Emols.	Cr\$ 100,00
Estado	Cr\$ 20,00
T.A.S.J.	Cr\$ 10,00
Total	Cr\$ 130,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO n.3.158/81

Em 03 / 07 / 1981

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n.1.371/81

Recte. - Gilson Pereira de Oliveira

Recdo. - Pellegrino Auto Peças Ltda.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ XXXX Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ 1.510,00, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐

Atenciosamente,


M. Diretor de Secretária

Ao Ilmº Sr.
Pellegrino Auto Peças Ltda.
Rua 227 - n.564 - Setor Universitário
N e s t a

07 de 07 81

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedido, a requerimento da Reada
processo n.º 1-9 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 07 de 07 de 19 81 3º Feir

FUNÇÃO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 61083994/0002-22		02 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE PELEGRINO AUTOPEÇAS		07 NÚMERO LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 08.0	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua 227 n. 534 Setor Universitário		08 COMPLEMENTO (ANDAR, QUARTO, GALERIA, ETC.)		04 DATA DE EMISSÃO 07.07.81	
09 BAIRRO OU DISTRITO GOIÂNIA - GO.		10 CEP 74.000		11 MUNICÍPIO (CIDADE)	
13 EXERCÍCIO 19 81	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 N.º PROCESSO 6 1371/81	18 REFERÊNCIA 7
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais					
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho, 1a. J.CJ JCJ - Goiânia Recte. - Gilson Pereira de Oliveira Recdo. - Pelegrino Autopeças Ltda Guia nº Exp. Dat: 07.07.81					
22 MULTA E/OU JUROS 23 CORREÇÃO MONETÁRIA ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA. 30 CEF 0313JUL					
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 C G C 1718/926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 10 de Julho 1.978 - 6ª feira

Leonebura

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Leonebura

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Diogo

J u i z P r e s i d e n t e

Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto

1-CE-1-2